

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1434/2023
De 23 de maio de 2023

“DISPÕE SOBRE: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI 778/2009, COM A ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1353/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PRÊMIO ASSIDUIDADE, INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Artigo 2º da Lei nº 778/2009, de 15 de maio de 2009, com última redação dada pela Lei nº 1353/2022, de 25 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 300,00 (Trezentos reais), que será atualizado anualmente pela variação do índice IPCA-E do IBGE apurada no período de dezembro a novembro, e será pago mensalmente, creditado juntamente com suas remunerações no holerite de pagamento”.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, segue no Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário, através de lei própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA LEI Nº 1434/2023 – DE 23 DE MAIO DE 2023

1) IMPACTO com aumento do Auxílio Alimentação:

METODOLOGIA DO CÁLCULO

QTE	NOVO VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ATUAL	VALOR MENSAL	DIFERENÇA
270	R\$ 300,00	R\$ 81.000,00	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00	R\$ 13.500,00

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO POR EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	QTE MESES	VALOR ANUAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO DO EXERCÍCIO
2023	08	R\$ 648.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 108.000,00*
2024	12	R\$ 972.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 162.000,00
2025	12	R\$ 972.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 162.000,00

* Considerando fixação do novo valor a partir de 01 de maio de 2023

2) DECLARAÇÃO

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que ocorrerá com a aprovação do Projeto de Lei, acima citado, está em conformidade com o PPA – Plano Plurianual do período de 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual.

A presente Declaração é a expressão da verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal